



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

DENOMINA DE " JOÃO FRANCISCO STEIN " O CENTRO DE INFORMARÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SANTA MARIA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

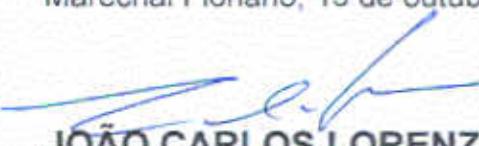
**Art. 1º-** Fica denominado de "JOÃO FRANCISCO STEIN", o CENTRO DE INFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SANTA MARIA - Marechal Floriano - ES , localizado nas proximidades da BR 262, neste Município .

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 15 de outubro de 2003

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 479 1/2003

EM 15/10/2003

  
PREFEITO MUNICIPAL